



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO N.º 2.364 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

(Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias)

PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI, Prefeito Municipal de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional de R\$ 334.355,94 (Trezentos e Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos) para suplementar as seguinte dotações do orçamento vigente:

Dotação			
10.301.9007.2035	Manutenção Serviços de Atenção Básica		Recurso: 1.310
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	40.000,00
10.301.9007.2035	Manutenção Serviços de Atenção Básica		Recurso: 2.300
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	70.000,00
04.122.9002.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		Recurso: 1.110
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	4.000,00
17.512.9023.2023	Man dos Serviços de Saneamento Básico		Recurso: 1.110
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$	26.700,00
12.361.9011.2011	Manutenção do Ensino Fundamental		Recurso: 1.220
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	5.000,00
08.244.9008.2008	Manutenção da Assistência Social		Recurso: 1.510
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	980,00
20.606.9022.2022	Manutenção dos Serviços Agrícolas		Recurso: 1.110
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	930,00
20.606.9022.2022	Manutenção dos Serviços Agrícolas		Recurso: 1.110
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$	5.000,00
10.301.9007.2035	Manutenção Serviços de Atenção Básica		Recurso: 5.312
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$	650,00
17.512.9023.2023	Man dos Serviços de Saneamento Básico		Recurso: 1.110
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	1.157,00

Avenida 4, 381 - Fone: (19) 3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP.
site: www.analandia.sp.gov.br | email: gabinete@analandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

04.124.9005.2005	Man Serviços de Contabilidade e Finanças		Recurso: 2.100
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	RS	47.144,00
15.452.9006.2006	Man dos Serviços de Utilidade Pública		Recurso: 1.110
3.3.90.30.00	Material de Consumo	RS	9.000,00
12.365.9014.2014	Manutenção do Ensino Infantil		Recurso: 1.210
3.3.90.30.00	Material de Consumo	RS	14.500,00
20.606.9022.2022	Manutenção dos Serviços Agrícolas		Recurso: 1.110
3.3.90.30.00	Material de Consumo	RS	10.000,00
15.451.9024.2024	Man Serv Plan e Execução de Obras		Recurso: 1.110
3.3.90.30.00	Material de Consumo	RS	700,00
12.365.9014.2014	Manutenção do Ensino Infantil		Recurso: 1.210
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	RS	1.000,00
10.301.9007.2035	Manutenção Serviços de Atenção Básica		Recurso: 1.310
3.3.90.30.00	Material de Consumo	RS	3.000,00
04.124.9005.2005	Man Serviços de Contabilidade e Finanças		Recurso: 1.110
3.3.90.30.00	Material de Consumo	RS	1.000,00
04.124.9005.2005	Man Serviços de Contabilidade e Finanças		Recurso: 1.110
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	RS	20.000,00
12.306.9018.2018	Manutenção da Merenda Escolar		Recurso: 2.200
3.3.90.30.00	Material de Consumo	RS	12.405,12
12.365.9014.2014	Manutenção do Ensino Infantil		Recurso: 1.210
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	RS	1.469,00
23.695.9021.2021	Manutenção da Promoção ao Turismo		Recurso: 1.110
3.3.90.30.00	Material de Consumo	RS	1.000,00
04.122.9002.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		Recurso: 1.110
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	RS	8.720,82
17.512.9023.2023	Man dos Serviços de Saneamento Básico		Recurso: 5.100
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	RS	50.000,00

Avenida 4, 381 - Fone: (19) 3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP.
site: www.analandia.sp.gov.br | email: gabinete@analandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

TOTAL:.....	RS	334.355,94
-------------	----	------------

Artigo 2º) O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação a ser verificado durante o exercício corrente.

Artigo 3º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 03 de Setembro de 2.021.


PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Prefeitura Municipal de Analândia, em 03 de Setembro de 2.021.


PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI
PREFEITO MUNICIPAL